

Ofício Comsefaz n. 957/2024

Brasília-DF, 18 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Senador da República
Presidente Senado Federal

Assunto: Pedido de adiamento de deliberação dos Projetos de Lei Complementar 124 e 125, ambos de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão Temporária Interna de Reforma dos Processos Administrativo e Tributário (CTIADMTR) do Senado Federal deliberou sobre projetos de lei ordinária e de lei complementar que alteram os processos administrativo e tributário do país e foram propostos por uma Comissão de Juristas criada por iniciativa de V. Exa. em 2022.

Os projetos em discussão tiveram seus pareceres aprovados pela CTIADMTR no dia 12 de junho, sob relatoria do senador Efraim Filho (União-PB), seguindo os projetos de lei ordinária para apreciação na Câmara dos Deputados e os projetos de lei complementar para deliberação do Plenário desta Casa.

Dentre os projetos destacam-se o PLP 124/2022, que dispõe sobre normas gerais de prevenção de litígio, consensualidade e processo administrativo, em matéria tributária; e o PLP 125/2022, que estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres dos contribuintes, os quais estão previstos para deliberação em plenário na sessão desta quarta-feira, 19 de junho, às 14h.

Os Estados, por meio de suas Secretarias de Fazenda, e em conjunto com a Receita Federal do Brasil vêm alertando sobre os impactos dos referidos projetos e já apresentaram Nota Técnica sobre o PLP 17/2022, que tramita nesta Casa e possui termos semelhantes aos do PLP 125/2022.

Nesse sentido, sabendo da sensibilidade de V. Exa. sobre os temas que os dois projetos de lei complementar veiculam, vimos, Secretários de Fazenda dos Estados e DF, unanimemente, solicitar a Vossa Excelência o adiamento da deliberação dos PLPs 124/2022 e 125/2022 para a primeira semana após o recesso legislativo, a fim de que os Estados e DF possam demonstrar de uma forma mais

apropriada os impactos que as matérias geram para a fiscalização e manutenção das receitas estaduais, de modo a contribuir da forma mais técnica possível com a apreciação dessas proposições.

Ademais, importa ressaltar, que é de notório conhecimento que a Reforma Tributária desde o ano de 2023 trouxe um empenho ainda maior dos secretários de Fazenda e de seus respectivos técnicos para a construção de um texto robusto, capaz de fazer frente aos atuais desafios do Brasil. Mais de 900 pessoas se envolveram nessas discussões e continuam comprometidas para atender aos ditames da EC 132/2023 e dos projetos de regulamentação que a ela se vinculam.

Com esse mesmo espírito e visando à construção de diplomas legais sólidos que garantam, a um só tempo, a higidez das receitas públicas estaduais e a modernidade dos processos administrativos e tributários, os Secretários de Fazenda dos Estados e do DF reiteram a V. Exa. o pedido de adiamento da apreciação dos projetos mencionados.

Certos de sua compreensão e sensibilidade, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

CARLOS EDUARDO
XAVIER:033401704
10

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
XAVIER:03340170410
Dados: 2024.06.18 18:42:51
-03'00'

Carlos Eduardo Xavier

Presidente

Comsefaz